Docusign Envelope ID: 900E08ED-23E8-4AAD-9C3A-01484BA6124A

GONN II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF nº 56.321.885/0001-85

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 22 DE AGOSTO DE 2025

1. **DATA, HORA E LOCAL**: Realizada no dia 22 de agosto de 2025, às 10h, de forma remota ("Ata"), nas dependências da sede da **GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIARIOS S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 6.819, de 17 de maio de 2002, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, sala 913, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 27.652.684/0001-62, do **GONN II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 56.321.885/0001-85 ("Fundo").

2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, em razão do comparecimento do único cotista, representando 100% (cem por cento) das cotas em circulação do Fundo ("Cotista" e "Cota(s)", respectivamente), conforme assinaturas na lista de presença de Cotistas ("Anexo I"), devidamente arquivada na sede da Administradora, dispensada as formalidades de convocação, nos termos do artigo 72, §7º, da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175") e o item 11.3.2. do Anexo Descritivo ao regulamento do Fundo ("Regulamento").

3. **PRESENÇA:** Presentes **(i)** o Cotista, nos termos do Anexo I; e **(ii)** representantes legais da Administradora.

4. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Rodrigo Godoy; Secretária: Camilla Donati.

5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a:

   (i) Aprovação da 2ª (segunda) emissão da Subclasse de Cotas Subordinadas Júnior do Fundo, no montante total de R$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), cujos direitos e características constam do suplemento que integra a presente Ata como Anexo II. As Cotas serão objeto de colocação privada, nos termos do artigo 8º, inciso II, da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), sendo integralmente subscritas e integralizadas pelo Cotista;

   (ii) Rerratificação da ata da assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 03 de abril de 2025 ("AGC"), considerando que, por mero lapso material, nela constou como administrador do Fundo o **BANCO GENIAL S.A.**, instituição financeira, devidamente credenciada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 15.455, de 13 de janeiro de 2017, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Praia de Botafogo, nº 228, Sala 907, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita

Docusign Envelope ID: 900E08ED-23E8-4AAD-9C3A-01484BA6124A

no CNPJ/MF sob o nº 45.246.410/0001-55. Ocorre que, em razão da substituição do administrador fiduciário do Fundo, realizada por meio do Instrumento Particular de Alteração de Deliberação Conjunta celebrado em 12 de março de 2025, a menção constante da referida ata não corresponde à realidade. Nesta oportunidade, o Cotista rerratifica e aprova todas as matérias que foram objeto de deliberação na referida AGC; e

(iii) Autorização à Administradora para a prática de todos e quaisquer atos e procedimentos necessários à implementação das deliberações ora aprovadas.

6. **DELIBERAÇÃO:** Após a análise das matérias constantes da Ordem do Dia, o Cotista, sem quaisquer restrições, deliberou aprovar integralmente todas as matérias nela previstas.

7. **ASSINATURA ELETRÔNICA**: O Cotista e as partes signatárias da presente conferem expressa anuência nesta Ata por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 ("Medida Provisória 2.200-2/01"), devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

8. **ENCERRAMENTO**: Findos os trabalhos, o Presidente colocou a palavra para que fossem discutidos outros assuntos de interesse do Fundo e, como não houve manifestação e nada mais restando a tratar, declarou encerrada a Assembleia Geral de Cotistas, da qual se lavrou a presente Ata, que, lida e achada conforme, foi assinada, por meio da utilização de assinatura digital, nos termos do art. 10, §2º da Medida Provisória 2.200-2/01. O Cotista, desde já, dispensa a Administradora do envio do resumo da deliberação desta Ata, conforme os termos do artigo 79 da Resolução CVM 175.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 2025.

DocuSigned by:
Rodrigo Godoy
DD7EA1FCBE7843F...
Rodrigo Godoy
Presidente

Assinado por:
Camilla Donati
0872C5D1A6B54BB...
Camilla Donati
Secretária

DocuSigned by:
Rodrigo Godoy
DD7EA1FCBE7843F...

Assinado por:
Camilla Donati
0872C5D1A6B54BB...

GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIARIOS S.A.
Administradora

Docusign Envelope ID: 900E08ED-23E8-4AAD-9C3A-01484BA6124A

ANEXO II

APÊNDICE DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DA SUBCLASSE DE COTAS SUBORDINADAS JÚNIOR DO GONN II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

Montante Total:	R$ 300.000.000,00
Quantidade Total de Cotas:	640.596,1405449778 cotas
Valor Nominal Unitário:	R$ 468,31377995
Data de Amortização Final:	Não aplicável
Meta de Remuneração (conforme aplicável):	As Cotas Subordinadas Júnior serão valoradas diariamente, a partir do Dia Útil seguinte à 1ª Data de Integralização de Cotas nos termos do item 8.1. do Anexo Descrito ao Regulamento.
Datas de Pagamento:	Não se aplica
Colocação e Negociação:	As Cotas Subordinadas Júnior serão objeto de colocação privada, nos termos do artigo 8º, inciso II, da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), sem a intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema brasileiro de distribuição de valores mobiliários.

Todos os termos e expressões no singular ou plural, utilizados neste instrumento e nele não definidos têm o mesmo significado que lhes é atribuído no Regulamento.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 2025.